

REGULAMENTO – AGÊNCIAS

1. Objetivo

1.1 - O Prêmio TALENTOS DA PUBLICIDADE é uma iniciativa da TV RIO SUL, que objetiva reconhecer e destacar os publicitários da região e suas idéias criativas produzidas para nossos anunciantes, além de contribuir para o desenvolvimento do mercado publicitário da nossa área de cobertura.

2. Participantes

2.1 - Agências de Propaganda, obrigatoriamente, sediadas na área de cobertura da TV RIO SUL.

2.2 - Comerciais, obrigatoriamente, exibidos na área de cobertura da TV RIO SUL, através desta emissora.

3. Categorias

3.1 - São as seguintes categorias do TALENTOS DA PUBLICIDADE:

- **MERCADO** - Comercial de qualquer marca, produto ou serviço prestado por uma empresa ou instituição pública, sem divulgação de preço, desconto e/ou parcelamento.

- **VAREJO** – Comercial de qualquer produto ou serviço prestado por uma empresa cuja mensagem comunica claramente preços ou seu respectivo diferencial de desconto e/ou parcelamento, e ainda, promoções citando valores em compras.

- **CAMPANHA** - Conjunto de comerciais de produto ou serviço, assinado por um mesmo anunciante, e que tenha tema e/ou outros elementos em comum.

3.2 - É responsabilidade da agência a inscrição do filme em determinada categoria. Se o júri avaliar que o filme não está de acordo com a categoria indicada, a inscrição será cancelada.

3.3 - Um filme só poderá ser inscrito em uma única categoria.

3.4 - Deverá haver no mínimo 3 (três) agências distintas inscritas por categoria para que haja premiação na devida categoria.

4. Inscrições

4.1 - Gratuitas.

4.2 - Para concorrer, o comercial deverá ter sido veiculado pela primeira vez, em 2017, na TV RIO SUL, no período de 01/01/17 a 31/12/17, com a última veiculação no dia 31/12/17. O total de inserções deverá somar verba mínima equivalente a 3 X o valor do Jornal Nacional (valor bruto, referente à Lista de Preços vigente no período da veiculação). Serão aceitos comerciais com duração de 15", 30", 45" e 60", desde que não sejam versões, e sim, o vídeo original.

4.2.1 –Serão aceitas autorizações de veiculação (assinadas pela agência) com inserções até dia 31/12/17, a fim de somar os valores de 3 x o valor do comercial de 30" do Jornal Nacional. Porém o VT não poderá ser alterado e/ou trocado, com pena

de cancelamento do prêmio e divulgação para o mercado, nos canais de RP da emissora.

4.3 - As inscrições deverão ser entregues na sede Resende ou na unidade Volta Redonda da TV RIO SUL, impreterivelmente, até às **12h do dia 12/01/18, sexta-feira**. O não cumprimento do horário gera desclassificação do material.

4.4.1 - FICHA DE INSCRIÇÃO: disponível para impressão no **comercialonline.tv.br**. Deverá ser uma ficha de inscrição para cada comercial, as informações devem ser, obrigatoriamente, as mesmas descritas nas claquetes dos comerciais, com pena de cancelamento da inscrição. É vedada qualquer alteração nos dados da ficha de inscrição, após o término do período de inscrição.

4.4.2 - CÓPIA DO COMERCIAL INSCRITO: os comerciais devem ser copiados em única mídia XDCAM, devidamente decupados. A planilha de decupagem estará disponível para impressão no **comercialonline.tv.br**. O material deverá ser entregue em perfeitas condições técnicas para exibição e edição da claquete. Somente poderá ser inscrita a versão, tal como foi exibida e com a claquete original.

4.4.3 - CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO que comprova o período de veiculação e autorização do cliente.

4.5 - A TV RIO SUL poderá veicular os comerciais inscritos e utilizá-los na promoção do Prêmio. As mídias XDCAM com os comerciais inscritos serão devolvidas após o evento de premiação.

4.6 - Mensagens de candidatos e de partidos políticos não poderão concorrer.

4.7 - Não serão aceitos comerciais de clientes chamados Diretos.

4.8 - Não serão aceitas inscrições de House.

4.9 - Não serão aceitas inscrições de Produtoras.

4.10 - Não serão aceitos filmes produzidos por produtoras sediadas fora da área de cobertura da TV RIO SUL.

4.11 - Só serão aceitas autorizações assinadas pela agência.

4.12 - A agência só poderá inscrever 2 (dois) comerciais por anunciante em cada categoria.

5. Comissão Julgadora

5.1 - O TALENTOS DA PUBLICIDADE contará com um júri soberano para a votação dos 5 (cinco) melhores comerciais finalistas das categorias MERCADO e VAREJO, elegendo assim 3(três) vencedores de cada categoria. E 3 (três) finalistas da categoria CAMPANHA, para eleger 1 (um) vencedor.

5.2 - O júri será definido pela organização do prêmio e integrado por profissionais de reconhecida competência, oriundos de outra região, sem nenhum envolvimento com os responsáveis pelos trabalhos inscritos.

5.4 - Composição do Júri: terá no mínimo cinco e no máximo sete membros.

6. Premiação

6.1 - A premiação será realizada em 01 de fevereiro/18, quinta-feira.



6.2 -Aos vencedores:

1º lugares das Categorias: MERCADO | VAREJO | CAMPANHA serão conferidos troféus às agências de publicidade, às produtoras e aos anunciantes. As agências (1º lugares) receberão ainda premiação em viagem no valor de R\$3.000,00 (três mil reais). Não será permitida a troca do prêmio por valor em dinheiro. O prêmio deverá ser utilizado no período de março a junho/2018, conforme a disponibilidade da empresa responsável pela viagem. A não utilização do prêmio no devido período, acarretará o cancelamento do mesmo.

Ao valor oferecido poderá haver complemento de responsabilidade dos premiados.

2º lugares das Categorias: MERCADO | VAREJO serão conferidos troféus às agências de publicidade, às produtoras e aos anunciantes.

3º lugares das Categorias: MERCADO | VAREJO serão conferidos troféus às agências de publicidade, às produtoras e aos anunciantes.

6.3 - Os troféus serão entregues aos diretores da agência, produtora e anunciante que constam na ficha de inscrição.

6.4 – Aos finalistas: agências, produtoras e anunciantes, não premiados, serão conferidos certificados TALENTOS DA PUBLICIDADE, que serão enviados posteriormente à premiação.

7. Disposições Gerais

7.1 - Entende-se por "finalista" o comercial que alcançar maior número de indicações dos jurados em cada categoria.

7.2 - Serão declarados vencedores (1º, 2º e 3º lugares) os comerciais que alcançarem os maiores números de pontuação. Caso seja necessário, o desempate será definido pelo júri.

7.3 - Estará desclassificado o comercial cuja veiculação tenha sido sustada mediante decisão irrecorrível do CONAR Conselho Nacional de Auto-regulamentação Publicitária comunicada à TV RIO SUL até a data da instalação da Comissão Julgadora.

7.4 - Os organizadores tem liberdade de ordenar o material a ser exibido nas sessões da Comissão Julgadora e na solenidade de premiação.

7.5 - Todas as produtoras deverão ter situação regular na ANCINE para poder concorrer ao prêmio.

7.6 - Todo comercial inscrito deve seguir as normas e práticas comerciais da Rede Globo.

7.7 - Todos os inscritos terão direito a participar do evento de premiação.

7.8 - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação do Prêmio TALENTOS DA PUBLICIDADE.

7.9 - A TV RIO SUL poderá mudar este regulamento a qualquer momento, sem causar prejuízo aos materiais já inscritos.

ATENÇÃO!

CERTIFIQUE-SE QUE TODOS OS DOCUMENTOS ESTÃO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DESTES REGULAMENTO E DEVIDAMENTE ASSINADOS.

QUALQUER DIVERGÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA IDENTIFICADA PELO SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO DA GLOBO ANULA A INSCRIÇÃO.

PARA QUALQUER DÚVIDA, ENTRE EM CONTATO COM:

LILIANE RUBIM (lilianer@tvriosul.com.br) // 24 3355-9863)



